

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 07.820.907/0001-46

NIRE 33.3.0027764-1

COMPANHIA ABERTA

**MAPA DE VOTAÇÃO À DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 21.01.2020**

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020 – A CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (Bovespa: CRDE3) para os efeitos do Artigo 21-T, da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, divulga o mapa sintético de votação consolidado, relativo às instruções de votos proferidas via boletins de voto à distância, para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 de janeiro de 2020:

| Descrição da deliberação – AGE | Voto de deliberação | Quantidade de Ações | % sobre o total de votos | % participação |
|---|----------------------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 1 -A redução do capital social da Companhia, em R\$ 24.996.618,96 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), por estar excessivo em relação às suas necessidades operacionais, sujeita à condição suspensiva de concretização da operação de antecipação dos recebíveis oriundos da venda dos terrenos designados como Lotes 9-B-2, 9-C-2, 9-C-3, 9-C-4, 9-C-5 e Área 7C, localizados no bairro de Alcântara, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Assim, o capital social da Companhia passará de R\$ 166.990.642,91 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 141.994.023,95 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por ação; | Aprovar | 125.937 | 100% | 5% |
| | Rejeitar | - | 0% | 0% |
| | Abster-se | - | 0% | 0% |
| 2 - A saída voluntária da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado e a sua migração para o segmento básico de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), com a dispensa de realização de Oferta Pública de Ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado, conforme facultado pelo artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado e pelo artigo 47 do Estatuto Social da Companhia; | Aprovar | - | 0% | 0% |
| | Rejeitar | 72.170 | 57% | 3% |
| | Abster-se | 53.767 | 43% | 2% |
| 3 - A alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, caso aprovadas, nos termos da Proposta da Administração; | Aprovar | 53.767 | 43% | 2% |
| | Rejeitar | 72.170 | 57% | 3% |
| | Abster-se | - | 0% | 0% |
| 4 - A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação da redução de capital social da Companhia e da saída voluntária da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado e a sua migração para o segmento básico de negociação da B3. | Aprovar | - | 0% | 3% |
| | Rejeitar | 72.170 | 57% | 3% |
| | Abster-se | 53.767 | 43% | 2% |

Felipe Shalders

Diretor Presidente e de Relações com Investidores